



PROJETO DE LEI Nº 47/2024

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DESAFETAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.



JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Comarca de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica para todos os efeitos legais, autorizada a desafetação da categoria de bens de uso especial, estabelecido pelo Decreto Municipal nº 32/2013, de 29 de maio de 2013, passando a integrar a categoria dos bens dominicais do Município, disponíveis para alienação, os imóveis a seguir descritos, caracterizados e identificados:

Local: Rua Alberto Pereira, S/N, Jardins dos Ipês, Nova Aliança/SP.
Matricula: Parte da Matrícula 14.848 do O.R.I. de Potirendaba/SP
Cadastro Municipal: 240-9000010
Proprietário: Município de Nova Aliança/SP.


Área Institucional II – Uma área de terra, com 4.750,20 metros quadrados, de formato irregular, situada na cidade de Nova Aliança/SP, comarca de Potirendaba-SP, na Rua Projetada O1, denominado de Área Institucional do loteamento "Jardim dos Ipês" da quadra "I", medindo 110,10 metros de frente, sendo 48,36 metros para a Rua Projetada 01 e 61,74 metros para o Sistema de Lazer; do lado direito mede 106,46 metros confrontando com a estrada municipal; do lado esquerdo por uma linha quebrada de três dimensões que partindo do alinhamento da Rua Projetada 01 em direção ao fundo mede 49,49 metros confrontando com a Área Verde até outro marco; daí deflete à esquerda e mede 29,25 metros confrontando também com a Área verde até outro marco; daí deflete à direita e mede 42,65 metros confrontando ainda com a Área Verde até outro marco, encerrando assim o perímetro da referida Área Institucional.

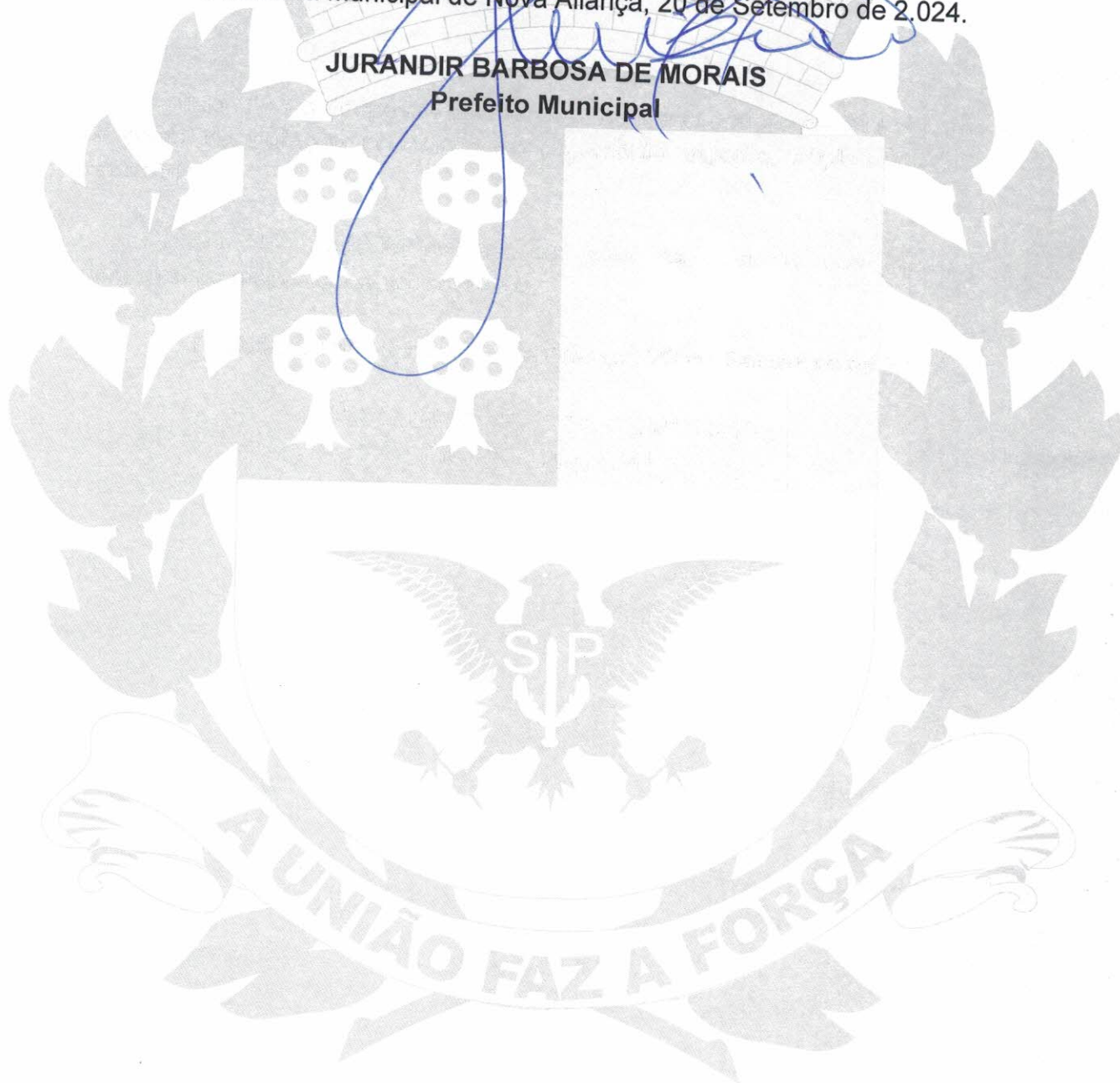


Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação constante do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 20 de Setembro de 2.024.


JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP - C.N.P.J. 45.094.232/0001-94 - Fone: (17) 3811-9900

DECRETO Nº 32/13 de 29 de maio de 2.013.

“Aprova o Empreendimento Loteamento denominado “JARDIM DOS IPÊS” de propriedade de “FORTUNATO DE LIMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA”.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a manifestação técnica do setor de engenharia da Prefeitura Municipal:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Aprovado, nos termos da legislação específica vigente, o loteamento urbano denominado “JARDIM DOS IPÊS” de propriedade de “FORTUNATO DE LIMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA”, representado por ADMIR FORTUNATO DE LIMA, RG.15.626.130-SSP/SP, CPF.084.999.648/18, com sede à Rua Cônego Theodoro Bea, 1060, sobre loja - sala 2 - Centro - Potirendaba - SP, CNPJ 09.651.625/0001-98, nos termos da manifestação favorável de Licença do GRAPROHAB – Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais, através do certificado de número 684/2012, de 18 de dezembro de 2012, e cuja área total loteada de 94.524,00 m², encontra-se discriminada da seguinte forma:

1 - Área de lotes (nº. de lotes: 232)	48.769,99 m ²	51,60%
2 - Áreas Públicas:	45.754,01 m ²	48,40 %
2.1 - Sistema Viário:	21.722,64 m ²	22,98 %
2.2 - Áreas institucionais:	5.126,55 m ²	5,42 %
2.3 - Espaços Livres de Uso Público:	18.904,82 m ²	20,00 %
2.3.1 - Áreas Verdes/APP	11.542,46 m ²	12,21 %
2.3.2 - Sistema de Lazer	7.362,36 m ²	7,79 %
3 - Outros:	--	
4 - Área Loteada:	94.524,00 m²	100,00 %
5 - Área Remanescente:	0,00	
6 - Total da Gleba	94.524,00 m²	100,00 %

ARTIGO 2º - Ficam aprovados os projetos e plantas relativos ao loteamento denominado “JARDIM DOS IPÊS”, localizado na Avenida Antonio Cicutti, s/n, Nova Aliança - SP e que compõem o respectivo processo submetido à apreciação do Executivo.

ARTIGO 3º - Nos termos do presente Decreto, serão expedidos os alvarás que se fizerem necessários ao registro do loteamento e à comercialização dos lotes, respeitado as determinações, referente ao aceite do despacho que defere o pedido protocolado sob nº. 201/13, datado de 05 de abril de 2.013.



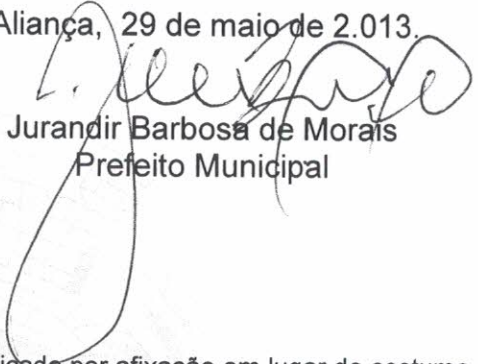
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO


Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP - C.N.P.J. 45.094.232/0001-94 - Fone: (17) 3811-9900

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 29 de maio de 2013.


Jurandir Barbosa de Moraes
Prefeito Municipal

Registrado, e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.


Vanderlei Passarini
Sup. Rec. Humanos



MEMORIAL DESCRITIVO

Local: Rua Alberto Pereira, S/N, Jardins dos Ipês,
Nova Aliança/SP.


Matricula: Matrícula 14.848 O.R.I. de Potirendaba/SP

Cadastro Municipal: 240-9000010

Proprietário: Município de Nova Aliança/SP.

Área Institucional II - Uma área de terra, com 4.750,20 metros quadrados, de formato irregular, situada na cidade de Nova Aliança/SP, comarca de Potirendaba-SP, na Rua Projetada 01, denominado de Área Institucional do loteamento "Jardim dos Ipês" da quadra "I", medindo 110,10 metros de frente, sendo 48,36 metros para a Rua Projetada 01 e 61,74 metros para o Sistema de Lazer; do lado direito mede 106,46 metros confrontando com a estrada municipal; do lado esquerdo por uma linha quebrada de três dimensões que partindo do alinhamento da Rua Projetada 01 em direção ao fundo mede 49,49 metros confrontando com a Área Verde até outro marco; daí deflete à esquerda e mede 29,25 metros confrontando também com a Área verde até outro marco; daí deflete à direita e mede 42,65 metros confrontando ainda com a Área Verde até outro marco, encerrando assim o perímetro da referida Área Institucional.

Nova Aliança, 30 de setembro de 2024.


MAURO CESAR BASSETTI
Diretor de O e Serv.
CREA: 5060462745

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE POTIRENDABA - SP LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 14.380-0

MATRÍCULA 14.848

FOLHA 01

MATRÍCULA 14848

Imóvel: URBANO - Município: NOVA ALIANÇA - Cadastro Municipal: 240-9000010.

Uma área de terra, com 4.750,20 metros quadrados, de formato irregular, situado na cidade de Nova Aliança, desta comarca, na Rua Projetada 01, denominada de "Área Institucional II", do loteamento "Jardim dos Ipês", da quadra I, medindo 110,10 metros de frente, sendo 48,36 metros para a Rua Projetada 01 e 61,74 metros para o Sistema de Lazer; do lado direito mede 106,46 metros confrontando com a Estrada Municipal; do lado esquerdo por uma linha quebrada de três dimensões que partindo do alinhamento da Rua Projetada 01 em direção ao fundo mede 49,49 metros confrontando com a Área Verde até outro marco; daí deflete à esquerda e mede 29,25 metros confrontando também com a Área Verde ate outro marco; daí deflete à direita e mede 42,65 metros confrontando ainda com a Área Verde até outro marco, encerrando assim o perímetro da referida Área Institucional.

Proprietário: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA, com sede na cidade de Nova Aliança, desta comarca, na Praça Padre João Nolte, nº 22, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 41.094.232/0001-94.

Registro anterior: R.04, Matrícula nº 3.482, datado de 13 de Setembro de 2013, deste Registro, Potirendaba, 11 de Setembro de 2024. O Substituto, (Fernando Serapião da Silva). Protocolo nº 31.765 de 09/09/2024. Microfilme nº 20392. Selo Digital: 1438003110000000569124R8.

Av. 01. Potirendaba, 11 de setembro de 2024. RUA - "EX-OFFICIO". A presente averbação "ex-officio" é feita para ficar constando que a RUA PROJETADA 01 passa a denominar-se "RUA ALBERTO PEREIRA", de acordo com a Lei nº 35/2016 de 22 de Junho de 2016. O Substituto, (Fernando Serapião da Silva). Protocolo nº 31.765 de 09/09/2024. Microfilme nº 20392. Selo Digital: 1438003110000000569132R9.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO VALOR: R\$ 13,05

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL